
Exame Médico Periódico	
Sistema: Gestão Empresarial	Código: 06.05.51
	Versão: 01
	Vigência: 01/06/2006

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA	2
2.1. ÁREA RESPONSÁVEL	2
2.2. ÁREAS ENVOLVIDAS	2
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
4. CONCEITOS	2
4.1. EXAME MÉDICO PERIÓDICO.....	2
4.2. PRONTUÁRIO MÉDICO.....	2
4.3. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	3
5. DIRETRIZES	3
6. PROCEDIMENTO	4
7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES	5
8. ANEXOS	5
9. ASSINATURAS	5

Exame Médico Periódico

Sistema: Gestão Empresarial**Código:** 06.05.51**Versão:** 01**Vigência:** 01/06/2006

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e procedimentos referentes à realização de exame médico periódico em todos os empregados da Empresa, para assegurar preventivamente maior proteção à saúde física, mental e ocupacional.

2. ABRANGÊNCIA**2.1. Área Responsável**

Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Medicina do Trabalho

2.2. Áreas Envolvidas

Todas as áreas da Empresa

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

a) Lei 6.514, de 22/12/1977, Capítulo V do Título II da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho (Segurança e Medicina do Trabalho), Seção I, Artigo 157, Incisos I e II; Artigo 158, Parágrafo Único, Alínea A; Seção V, Artigo 168.

b) Norma Regulamentadora n° 1 (NR 1) – Disposições Gerais, Item 1.7, Alíneas A e C, Incisos I, II e III; Item 1.8, Alínea C e Subitem 1.8.1, aprovada pela Portaria n° 3.214, de 08/06/1978.

c) Norma Regulamentadora n° 7 (NR 7) – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, aprovada pela Portaria n° 3.214, de 08/06/78 e pela Portaria SSST n° 24, de 29/12/1994, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/12/94, e alterada em parte pela Portaria SSST n° 8, de 08/05/1996, publicada no Diário Oficial da União do dia 13/05/1996.

d) Norma Regulamentadora n° 15 (NR 15) – Atividades e Operações Insalubres, aprovada pela Portaria n° 3.214, de 08/06/1978.

e) Norma 06.05.46 – Readaptação Funcional.

4. CONCEITOS**4.1. Exame Médico Periódico**

Exame identificado pela sigla **E.M.P.**, realizado anualmente ou semestralmente em todos os empregados, de acordo com os agentes agressivos de exposição, constituído de exames médicos clínicos e complementares, custeados totalmente pela Empresa.

4.2. Prontuário Médico

Exame Médico Periódico

Sistema: Gestão Empresarial**Código:** 06.05.51**Versão:** 01**Vigência:** 01/06/2006

Conjunto histórico de documentos médicos, iniciado quando da admissão do empregado e complementado com os atendimentos de medicina ocupacional prestados pelo profissional de saúde da Empresa.

4.3. Atestado de Saúde Ocupacional

Documento identificado pela sigla (**A.S.O.**) que comprova e informa o resultado da realização completa do E.M.P.

5. DIRETRIZES

5.1. Todos os empregados da Empresa são obrigados a realizar o E.M.P., o qual tem como objetivo:

5.1.1. avaliar o estado de saúde do empregado e a compatibilidade das condições de saúde física e mental com as exigências do cargo;

5.1.2. diagnosticar precocemente as alterações da saúde, relacionadas ou não com o trabalho;

5.1.3. dar continuidade ao trabalho educacional de promoção e proteção à saúde do trabalhador.

5.2. Os empregados devem realizar o E.M.P. anualmente, com exceção dos que desenvolvem atividades e operações insalubres conforme NR-15, que devem efetuá-lo a cada seis meses.

5.3. Os empregados devem concluir o E.M.P. no mês correspondente ao último número de sua matrícula na Empresa, conforme programação abaixo:

Último nº da Matrícula	Mês
0	OUTUBRO
1	NOVEMBRO
2	FEVEREIRO
3	MARÇO
4	ABRIL
5	MAIO
6	JUNHO
7	JULHO
8	AGOSTO
9	SETEMBRO

5.4. O E.M.P. de cada empregado só é considerado concluído depois de efetuados todos os exames necessários, correspondentes aos riscos a que está exposto incluindo a avaliação clínica e exames complementares (laboratoriais,,

Exame Médico Periódico

Sistema: Gestão Empresarial	Código: 06.05.51
	Versão: 01
	Vigência: 01/06/2006

gráficos, médicos e de imagem) conforme Quadro de Exames Médicos Complementares – Anexo 1.

5.5. A Empresa custeia apenas a realização dos exames médicos correspondentes ao E.M.P. e despesas decorrentes de tratamento de doenças de caráter ocupacional e lesões provocadas por Acidente de Trabalho.

6. PROCEDIMENTO

6.1. O empregado comparece no ambulatório médico no mês anterior àquele em que deve concluir o seu E.M.P.

6.2. O auxiliar de Enfermagem do Trabalho entrega, para cada empregado, os “Pedidos Específicos de Solicitação de Exame Médico Complementar – Medicina do Trabalho” – Anexo 2, mediante sua assinatura do “Termo de Recebimento e de Comprometimento” – Anexo 3, através do qual se compromete a efetuar os exames médicos complementares dentro do período de validade dos citados pedidos.

6.3. O empregado, depois de efetuar os exames médicos complementares solicitados, comparece no ambulatório médico, no mês correspondente ao último número de sua matrícula na Empresa, portando os respectivos resultados, para efetuar o exame médico clínico.

6.4. A Divisão de Desenvolvimento de Pessoas controla os E.M.P’s efetuados e envia, mensalmente, às áreas, relações dos empregados que deixaram de realizar o exame médico periódico no período estabelecido, anexando “Carta de Convocação para Conclusão do Exame Médico Periódico” – Anexo 4.

6.5. As áreas comunicam aos empregados o dever de concluírem o E.M.P., entregando as respectivas “Cartas de Convocação”, devolvendo posteriormente para a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas as segundas vias assinadas e datadas pelos destinatários.

6.6. O médico do trabalho, depois de concluir cada E.M.P, emite o ASO – Anexo 5, em três vias, apontando a sua conclusão e os exames que foram realizados, com as respectivas datas. Uma via é entregue ao empregado, uma é arquivada no seu prontuário médico e a outra é mantida em pasta específica na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, por ordem de matrícula, à disposição da fiscalização do trabalho.

6.7. Caso seja constatada no E.M.P. alguma inaptidão para exercer a função ou limitações físicas/mentais, em caráter temporário ou definitivo, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas informa ao gerente da área de lotação do empregado.

Exame Médico Periódico**Sistema:** Gestão Empresarial**Código:** 06.05.51**Versão:** 01**Vigência:** 01/06/2006

- a) O Médico do Trabalho, juntamente com o Assistente Social, orienta o empregado e o gerente da área, sobre a necessidade de obedecerem à restrição temporária das atividades que forem incompatíveis com as suas limitações pelo período necessário à sua completa recuperação.
- b) Inaptidão para o exercício da função ou restrições médicas definitivas implicam na operacionalização de um processo de readaptação funcional, seguindo-se as diretrizes e procedimentos estabelecidos na Norma 06.05.46 – Readaptação Funcional.

6.8. O Médico do Trabalho registra no prontuário médico do empregado os resultados de todos os exames correspondentes ao E.M.P.

7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Versão 01 – 01/06/2006 – Implantação da norma.

8. ANEXOS

Anexo 1 – Quadro de Exames Médicos Complementares

Anexo 2 – Pedido Específico de Solicitação de Exame Médico Complementar – Medicina do Trabalho

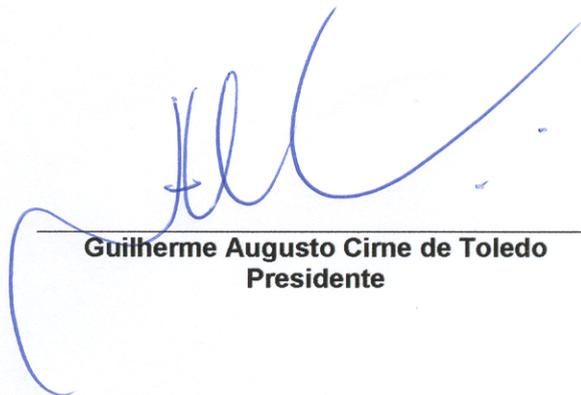
Anexo 3 – Termo de Recebimento e Comprometimento

Anexo 4 – Carta de Convocação para Conclusão do Exame Médico Periódico

Anexo 5 – Atestado de Saúde Ocupacional

9. ASSINATURAS

Dubravka Sidonija Suto
Departamento de Recursos Humanos



Guilherme Augusto Cirne de Toledo
Presidente

Exame Médico Periódico
Sistema: Gestão Empresarial

Código: 06.05.51

Versão: 01

Vigência: 01/06/2006

Anexo 1- Quadro de Exames Médicos Complementares – fl.01 de fl.02

LABORATORIAIS	HEMOGRAMA	TODOS OS EMPREGADOS, INDEPENDENTE DA IDADE E CARGO
	GLICEMIA	
	URINA TIPO I	
	PPF	
	COLESTEROL TOTAL	EMPREGADOS COM MAIS DE 35 ANOS, INDEPENDENTE DO CARGO
	TRIGLICÉRIDESS	
	GAMA GT	EMPREGADOS CLASSIFICADOS EM CARGOS OPERACIONAIS, INDEPENDENTE DA IDADE
		EMPREGADOS AUTORIZADOS A DIRIGIR VEÍCULOS DA EMPRESA, INDEPENDENTE DA IDADE E CARGO
	CREATININA	EMPREGADOS EXPOSTOS AO AGENTE AGRESSIVO QUÍMICO (SOLVENTES PARA LIMPEZA)
	COLINESTERASE	EMPREGADOS EXPOSTOS AO AGENTE AGRESSIVO QUÍMICO (PRODUTOS QUÍMICOS: VENENO ORGANOFOSFORADO)
	AST	EMPREGADOS EXPOSTOS AO AGENTE AGRESSIVO BIOLÓGICO (VÍRUS, BACTÉRIAS E BACILOS)
	ALT	
	HBsAg	
	ANTI-HVC	
	ANTI-HIV	
	ANTI-HVA	EMPREGADOS EXPOSTOS AO AGENTE AGRESSIVO BIOLÓGICO (ESGOTO: RESIDENCIAL E CANAL PINHEIROS)
	COLPOCITOLÓGICO	EMPREGADOS DO SEXO FEMININO, INDEPENDENTE DA IDADE E CARGO
IMAGEM	RX TÓRAX (PA)	EMPREGADOS CLASSIFICADOS NOS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, SOLDADOR E PINTOR

Exame Médico Periódico
Sistema: Gestão Empresarial

Código: 06.05.51

Versão: 01

Vigência: 01/06/2006

Anexo 1- Quadro de Exames Médicos Complementares – fl.02 de fl.02

GRÁFICOS	AUDIOMETRIA	EMPREGADOS EXPOSTOS AO AGENTE FÍSICO (RUÍDO)
	ECG	EMPREGADOS COM MAIS DE 35 ANOS, CLASSIFICADOS EM CARGOS ADMINISTRATIVOS
		EMPREGADOS CLASSIFICADOS EM CARGOS OPERACIONAIS, INDEPENDENTE DA IDADE
		EMPREGADOS AUTORIZADOS A DIRIGIR VEÍCULOS DA EMPRESA, INDEPENDENTE DA IDADE E CARGO
	EEG (5/5 ANOS)	EMPREGADOS CLASSIFICADOS EM CARGOS OPERACIONAIS, INDEPENDENTE DA IDADE
		EMPREGADOS AUTORIZADOS A DIRIGIR VEÍCULOS DA EMPRESA, INDEPENDENTE DA IDADE E CARGO
	ESPIROMETRIA	EMPREGADOS EXPOSTOS AO AGENTE AGRESSIVO QUÍMICO (POEIRA PROVENIENTE DE JATO DE AREIA)
TESTE ERGOMÉTRICO	EMPREGADOS QUE EXERCEM FUNÇÃO GERENCIAL (DIVISÃO, DEPARTAMENTO E DIRETORIA)	
MÉDICOS	AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA	EMPREGADOS CLASSIFICADOS NOS CARGOS DE SOLDADOR E MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
	AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA	TODOS OS EMPREGADOS, INDEPENDENTE DA IDADE E CARGO
	CONSULTA UROLÓGICA	EMPREGADOS DO SEXO MASCULINO COM MAIS DE 50 ANOS, INDEPENDENTE DO CARGO

Exame Médico Periódico

Sistema: Gestão Empresarial	Código: 06.05.51
	Versão: 01
	Vigência: 01/06/2006

Anexo 2 – Pedido Específico de Solicitação de Exame Médico Complementar

PEDIDO ESPECÍFICO DE SOLICITAÇÃO DE EXAME MÉDICO COMPLEMENTAR					
MEDICINA DO TRABALHO					
Empresa	Matrícula Fundação CESP	DC	Cód.Beneficiário	Tipo do Serviço	Cód.Ambulatório
Nome do Associado					Sigla da U.O.
Seqüência	Discriminação de Serviços				

Exame Médico Periódico**Sistema:** Gestão Empresarial**Código:** 06.05.51**Versão:** 01**Vigência:** 01/06/2006**Anexo 3 – Termo de Recebimento e Comprometimento****TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMETIMENTO**

Eu, _____, matrícula _____, empregado(a) da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., declaro que recebi _____ “Pedidos Específicos de Solicitação de Exame Médico Complementar – Medicina do Trabalho”, e que me comprometo a efetuar os exames complementares _____ até _____ (data da validade dos referidos pedidos), estando ciente que, salvo casos fortuitos justificados, não serão fornecidos novos pedidos.

Declaro, também, que é o do meu conhecimento que o meu exame médico periódico deve sempre ser concluído no mês correspondente ao último número da minha matrícula na Empresa, ou seja, em _____.

_____, ____ de _____ de _____

Exame Médico Periódico**Sistema:** Gestão Empresarial**Código:** 06.05.51**Versão:** 01**Vigência:** 01/06/2006**Anexo 4 – Carta de Convocação para Conclusão do Exame Médico Periódico**

Área ____/____

São Paulo, ____ de ____ de ____.

Il.mo Sr

____ – matrícula ____

Departamento _____

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO - EMP

Considerando que até a presente data não há registro da conclusão do seu EMP, o qual deveria ter sido feito em _____, de acordo com o último número da sua matrícula na Empresa, convocamo-lo para comparecer ao ambulatório médico da EMAE – _____, até o dia __/__/__, impreterivelmente, para se submeter ao citado exame.

Lembramos que:

1. o EMP permite ao médico avaliar as suas condições clínicas, auxiliando na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
2. quando o empregado se submete ao exame médico clínico, mas não realiza os exames médicos complementares o seu EMP é considerado incompleto;
3. Parágrafo Único do artigo 158 da Consolidação das Leis do Trabalho e o item 1.8.1 da Norma Regulamentadora n.º 1, integrante das Normas Regulamentadoras – NR da Portaria MTb nº 3.214, de 08/06/78, estabelece que constitui ato faltoso a não realização do EMP pelo empregado, sem a devida justificativa.
4. subitem 6.5, do Regulamento Interno de Pessoal da EMAE, determina que o empregado é obrigado a submeter-se aos EMPs e comparecer ao seu posto médico, ou onde esta designar, sempre que convocado, obedecendo as recomendações estabelecidas por aquele posto

Atenciosamente,

Gerente da Divisão de
Desenvolvimento de Pessoas

Recebi a original desta:

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

Exame Médico Periódico

Sistema: Gestão Empresarial	Código: 06.05.51
	Versão: 01
	Vigência: 01/06/2006

Anexo 5 – Atestado de Saúde Ocupacional

Nome		
Matrícula	Un. Org.	RG
Função		
Grau de Risco da Empresa		
Submetido(a) a exame médico		
() Periódico de Saúde	() Retorno ao trabalho	() Mudança de função
() Admissional	() Demissional	
Riscos a que está exposto(a):		
Ergonômico:		
Físico:		
Químico:		
Biológico:		
Acidentes:		
Exame clínico realizado em ___/___/___		
Exames complementares		
() Hemograma	___/___/___	() Hepatite B
() Glicemia	___/___/___	() Hepatite C
() Urina	___/___/___	() Av. Oftalmológica
() RX Tórax	___/___/___	() Colinesterase
() PPF	___/___/___	() Audiometria
() Anti-HVA	___/___/___	() EEG
() Anti-HIV	___/___/___	() YGT
Os exames complementares estão arquivados no prontuário médico ocupacional do empregado		
CONCLUSÃO DO EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL		
() Apto para a atual função		
() Pode trabalhar na atual função, mas recomendamos _____		
() Não pode exercer a atual função		
Médico Examinador: (Nome - Assinatura - Carimbo - CRM - Tel.)		
Médico Coordenador: (Nome - Assinatura - Carimbo - CRM - Tel.)		
Declaro ter recebido a 2ª via deste A.S.O. em ___/___/___ . Ass. _____		